



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº - 15/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2831148/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, por meio de notas fiscais e/ou contratos firmados para fins de comprovação do valor de mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea “P”, Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para a participação de uma (1) servidora deste órgão na 8ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, como forma de treinamento, apresentação e reconhecimento de melhores práticas que ajudem no correto funcionamento operacional durante o ano de 2024, visando atender as necessidades deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão/CREA-MA.

**Contratado (a): SILP – SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

**CNPJ:** 28.787.023/0001-07

**Prazo de Vigência:** A partir da data das perspectivas assinaturas contratuais

**Valor Total:** R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, alínea “P” da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Luís/MA, 02 de Agosto de 2024.

  
**Eng. Mec. Wesley Costa de Assis**  
Presidente do CREA/MA  
RN 111403205-0